

EDITAL Nº 12/2022

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA APOIO A COORDENAÇÃO DE CURSOS E UAB

Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB Cefor/Ifes – EFAN VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CELETISTA PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA AO ÂMBITO DO PROGRAMA UAB

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “**Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo Cefor/Ifes – EFAN VI**”.

O projeto **Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo Cefor/Ifes – EFAN VI** é realizado em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e tem como objetivo apoiar os cursos do programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - Cefor, *campus* Cachoeiro de Itapemirim e *campus* Píuma e *campus* Vitória, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2022/).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de celetista com o Ifes. A seleção em questão gera vínculo empregatício de celetista com a Facto.

1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.6. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos de acordo com decisão da Coordenadoria UAB/Cefor.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1 Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas, QUADRO I, abaixo:

QUADRO I

| CÓDIGO DA INSCRIÇÃO | CELETISTA | PERFIL DESEJADO | LOCAL DE ATUAÇÃO |
|----------------------------|--|---|---|
| 0011 | LP Apoio aos Cursos do Ifes/Cefor | Área de atuação: Pedagogia, Serviço social, Psicologia. | Ifes Campus Vitória. Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-780 |
| 0022 | CGE Apoio aos Cursos do Ifes/Cefor | Área de atuação: Pedagogia, Serviço social, Psicologia. | Cefor - Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860 |
| 0033 | CGA Apoio aos Cursos do Ifes/Cefor | Área de atuação: Administração ou Direito | Cefor - Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860 |
| 0044 | FIC Apoio aos Cursos do Ifes/Cefor | Área de atuação: Design Educacional, Informática na Educação, EaD. | Cefor - Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860 |
| 0055 | UAB Apoio aos Cursos do Ifes/Cefor | Área de atuação: Administração | Cefor - Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860 |
| 0066 | NTE Apoio aos Cursos do Ifes/Cefor | Área de atuação: Pedagogia, Serviço social, Psicologia. | Cefor - Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860 |
| 0077 | CGTE Apoio aos Cursos do Ifes/Cefor | Área de atuação: Design Educacional, Informática na Educação, EaD. | Cefor - Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860 |
| 0088 | CGTI Apoio aos Cursos do IFES/Cefor | Área de atuação: Informática | Cefor - Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860 |
| 0099 | Diretoria Apoio institucional | Área de atuação: Administração ou Direito | Cefor - Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860 |

2.2 Celetistas, cargas horárias (CH) e requisitos. Quadro II.

QUADRO II

| CÓDIGO DA INSCRIÇÃO | CELETISTA | CH | VAGAS | REQUISITOS GERAL |
|----------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------|----------------------------|
| 0011 | LP - Apoio aos Cursos do IFES/Cefor | 20 | 1 | Graduação em qualquer área |
| 0022 | CGE - Apoio aos Cursos do IFES/Cefor | 20 | 1 | Graduação em qualquer área |
| 0033 | CGA - Apoio aos Cursos do IFES/Cefor | 20 | 1 | Graduação em qualquer área |
| 0044 | FIC - Apoio aos Cursos do IFES/Cefor | 20 | 1 | Graduação em qualquer área |
| 0055 | UAB - Apoio aos Cursos do IFES/Cefor | 20 | 1 | Graduação em qualquer área |
| 0066 | NTE - Apoio aos Cursos do IFES/Cefor | 20 | 1 | Graduação em qualquer área |
| 0077 | CGTE - Apoio aos Cursos do IFES/Cefor | 20 | 1 | Graduação em qualquer área |
| 0088 | CGTI - Apoio aos Cursos do IFES/Cefor | 20 | 1 | Graduação em informática |
| 0099 | Diretoria - Apoio institucional | 20 | 1 | Graduação em qualquer área |

OBS: Os celetistas selecionados deverão cumprir presencialmente a carga horária de 20 horas no período de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00 (de segunda-feira a sexta-feira).

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- Desenvolver as atividades solicitadas pelo gerente do setor e/ou projeto;
- Participar de reuniões quando convocadas por integrantes do projeto;
- Gerar relatórios periódicos conforme solicitação dos gestores do projeto;
- Auxiliar a logística de atendimento aos polos de apoio presencial dos cursos a distância ofertados pelo Ifes;
- Realizar a mediação entre os membros das equipes dos cursos, como coordenador de curso, professor, tutor a distância e tutor presencial etc;
- Orientar a equipe do curso sobre as normas e legislações relacionadas a cursos a distância;
- Acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle para atualização de informações e atender

às solicitações do público;

- Redigir, revisar textos e documentos do curso;
- Organizar as atividades gerais do curso e assessorar o seu desenvolvimento;
- Intermediar a comunicação dos Coordenadores de Curso com o Cefor;
- Cadastrar e controlar dados de bolsistas e colaboradores dos cursos a distância;
- Controlar o trâmite dos processos relacionados a cursos a distância;
- Consultar, organizar e manter os dados no sistema acadêmico no contexto da EaD;
- Planejar junto às Coordenações de Registro Acadêmico dos Campi/Cefor a estruturação das disciplinas;
- Verificar materiais didáticos no intuito de promover uma linguagem com clareza e sem erros linguísticos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1 Acessar o endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2022/ (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2 Encaminhar em um único documento PDF os documentos listados necessários para o endereço de e-mail selecaouab@ifes.edu.br contendo no título [NOME DO CANDIDATO(A), NÚMERO DO EDITAL E O CÓDIGO DA VAGA QUE DESEJA CONCORRER, no item 2.1], exemplo: [Mateus Ferreira, Edital 12/2022, código 0011].

4.1.3 Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível no ANEXO I – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO.

4.1.3.1 Currículo Lattes, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2 Cópias simples do RG e CPF, ou registro de conselho profissional;

4.2 Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida nos itens 4.1.3.1 e 4.1.3.2.

4.3 Documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO II.

4.4 É de responsabilidade do candidato enviar os documentos em um único arquivo e em formato PDF, conforme item 4.1.2. Os que não forem enviados de acordo com as especificações será desclassificado.

4.5 Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para selecaouab@ifes.edu.br referenciando o número do Edital 12/2022.

4.6 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade no envio do e-mail, será considerado apenas o último envio.

5. REMUNERAÇÃO

5.1 Os profissionais selecionados e contratados neste processo seletivo receberão mensalmente o salário bruto de R\$ 1.248,00 (hum mil e duzentos e quarenta e oito reais), neste valor será deduzido o INSS.

5.2 Os profissionais contratados terão suas carteiras assinadas conforme a Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1 Análise dos títulos e documentação exigida no item 4 do edital;

6.1.2 Entrevista com os 5 (cinco) primeiros colocados para cada perfil, pré-qualificados na etapa.

6.1.3 As entrevistas deverão ser realizadas de forma online, com os links disponibilizados no sítio deste processo seletivo, conforme o item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

6.1.4 Os critérios que serão avaliados na Entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

6.2 Período da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

6.3 A análise dos títulos terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório. O não comparecimento do candidato acarretará sua desclassificação automaticamente.

6.5 Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6 As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7 O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de títulos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de títulos e na entrevista.

7.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1 Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2 Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3 Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso às decisões da análise de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). A ser enviado para o endereço de e-mail selecaouab@lfes.edu.br.

8.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

8.3 Não caberá envio de novos documentos nesta etapa. A documentação analisada na fase de recursos será a enviada no ato da inscrição.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro III. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/edital-2022/)

Quadro III – Cronograma

| Etapas | Data |
|---|-------------------------|
| Inscrições e Entrega da documentação | 14/02/2022 a 14/03/2022 |
| Resultado Parcial – Análise da Documentação | 25/03/2022 |
| Envio de recursos relativos à análise de documentação | 26/03/2022 a 29/03/2022 |
| Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista | 01/04/2022 |
| Período de realização das entrevistas | 04/04/2022 a 06/04/2022 |
| Envio de recursos relativos as Entrevistas | 07/04/2022 a 08/04/2022 |
| Resultado Final | 15/04/2022 |

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais-2022/>

11. DA MOBILIDADE ENTRE PERFIS

11.1 A Mobilidade entre perfis é a movimentação na convocação de candidatos classificados de um perfil para outro perfil contemplado neste Edital, conforme interesse da Administração.

11.2 Poderão participar da mobilidade entre perfis, no interesse da Administração, os(as) candidatos(as) que se enquadrem na seguinte situação:

a) Aderência de curso, área e perfil. Na ausência de aderência de perfil, cabe à Administração optar por perfis afins.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

12.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas

necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

12.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

12.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

12.8 O tempo de atuação do candidato selecionado, convocado e contratado poderá variar de acordo com cada vaga, além disso o desligamento poderá ocorrer a qualquer momento, de acordo com a necessidade institucional.

12.9 A atuação presencial ou remota será de acordo com as definições do Instituto Federal do Espírito Santo.

12.10 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, pela Coordenação dos Cursos e Coordenação UAB.

12.11 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, 11 de fevereiro de 2022.



Renato Tannure Rotta de Almeida
Diretor Presidente - Facto

ANEXO I – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

| | | | | | |
|-----------------|--|--------|--|------|--|
| Nome: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| TEL.: | | E-MAIL | | | |
| Cidade: | | UF | | Cep: | |
| CÓDIGO DO CARGO | | | | | |

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica

| Discriminação | Pontuação | Limite de Pontos |
|--|-----------|------------------|
| Pós-Graduação especialização lato sensu na área de atuação, conforme Quadro I. | 3 | 3 |
| Pós-Graduação especialização lato sensu em outra área. | 1 | 1 |
| Pós-Graduação strictu sensu Mestrado na área de atuação, conforme Quadro I. | 4 | 4 |
| Pós-Graduação strictu sensu Mestrado em outra área. | 2 | 2 |
| Pós-Graduação strictu sensu Doutorado na área de atuação, conforme Quadro I. | 5 | 5 |
| Pós-Graduação strictu sensu Doutorado em outra área. | 3 | 3 |
| Graduação na área de atuação, conforme Quadro I. | 17 | 17 |
| TOTAL GERAL | | 35 |

2 – Experiência e atualização profissional

| Discriminação | Pontuação | Limite de Pontos |
|--|-----------|------------------|
| Experiência Profissional na área de atuação do projeto (por ano) | 8 | 40 |
| Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (5 pontos a cada certificado de 20h) (últimos 3 anos) | 5 | 10 |
| Curso FIC ou MOOC na área de atuação (3 pontos a cada certificado de no mínimo 20h) (últimos 3 anos) | 3 | 15 |
| TOTAL GERAL | | 65 |

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do
CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente
à _____,
_____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR
NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto EFAN VI assumo o compromisso de,
uma vez selecionado(a) para a função de _____, não
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus
_____ em razão da minha atuação junto ao projeto EFAN VI.
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do projeto EFAN VI e na inabilitação nos próximos
processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 202 ____

Assinatura do candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto EFAN VI. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Chefe Imediato

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto EFAN VI:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, _____ de _____ de 202_____

Assinatura

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

| CATEGORIAS | ATRIBUIÇÃO DE NOTA | NOTA MÁXIMA | NOTA ATRIBUÍDA |
|---|---------------------------|---|-----------------------|
| <p>A) Conhecimentos de Tecnologias da Comunicação e Informação</p> <p>Detalhamento: o candidato demonstra conhecer as TIC e aplicá-las na Educação; demonstra conhecer conceitos fundamentais da Informática na Educação</p> | Fracos | De 0 (zero) a 8 (oito) pontos | |
| | Bons | De 9 (nove) a 17 (dezesete) pontos | |
| | Ótimos | De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos | |
| <p>B) Vivência em Educação a Distância (EaD)</p> <p>Detalhamento: o candidato demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade.</p> | Fracos | De 0 (zero) a 8 (oito) pontos | |
| | Bons | De 9 (nove) a 17 (dezesete) pontos | |
| | Ótimos | De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos | |
| <p>C) Experiência na área de atuação</p> <p>Detalhamento: o candidato demonstra conhecimento na área a que concorre; é capaz de sugerir soluções viáveis para problemas envolvendo sua área de atuação porventura apresentados pela banca</p> | Fracos | De 0 (zero) a 8 (oito) pontos | |
| | Bons | De 9 (nove) a 17 (dezesete) pontos | |
| | Ótimos | De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos | |
| <p>D) O candidato tem disponibilidade de atuação presencial no horário informado pela banca avaliadora.</p> | Fracos | De 0 (zero) a 8 (oito) pontos | |
| | Bons | De 9 (nove) a 17 (dezesete) pontos | |
| | Ótimos | De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos | |
| TOTAL | 100 pontos | | |